



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 012, DE 21 DE MARÇO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO VICENTE DO  
SERIDÓ, Estado da Paraíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal de São Vicente do Seridó - PB, autorizado a abrir ao Orçamento Vigente, por Decreto, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 32.200,00 (TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)**, destinado ao reforço de dotações da Câmara Municipal de Vereadores mediante a seguinte distribuição:

<b>1.01 CÂMARA DE VEREADORES</b>	
01.031.4001.2.001	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS
3190-11	Vencimentos e Vantagens Fixas .....R\$ 29.00,00
3390.14	Diárias.....R\$ 1.000,00
3390.30	Material de Consumo.....R\$ 2.200,00
<b>TOTAL.....R 32.200,00</b>	
<b>\$</b>	

**Parágrafo Único** – Com a majoração de que trata o “caput” deste artigo, o Orçamento da Câmara Municipal para o presente exercício passa a ser de **R\$ 211.732,00 (DUZENTOS E ONZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)**, cujo duodécimo passa a ser calculado com base no presente valor.

**Art. 2.º** - Constitui recursos para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior, os definidos no Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3.º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1.º de Janeiro do ano em curso.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente do Seridó, em 21 de março de 2005.

**FRANCISCO ALVES DA SILVA**  
PREFEITO